



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.762

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE), NO VALOR DE R\$ 750.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.

DECRETA :-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade e Finanças do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro de 2021 no valor de: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) nas seguintes classificações funcionais programáticas:

03.11	PRESIDÊNCIA E ADMINISTRATIVO	
03.11.01	Presidência e Administrativo	
03.11.01.17.512.3002.4202	Manut. das Ativ. da Presidência, Administração e Finanças	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (2004)	120.000,00
03.11.01.28.843.3002.0.311	Dívidas de Financiamentos e Sentenças Judiciais	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada (2014)	20.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (2015)	200.000,00
03.11.01.28.845.3002.0.312	Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (2017)	70.000,00
	04 Fonte de Recursos - Próprios da Administração Indireta	
03.12	ÁGUAS E RECURSOS HÍDRICOS	
03.12.01	Águas e Recursos Hídricos	
03.12.01.17.512.3002.4206	Manut. das Ativ. da Produção e Distribuição de Água	
3.3.90.30	Material de Consumo (2024)	310.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (2025)	30.000,00
	04 Fonte de Recursos - Próprios da Administração Indireta	
	TOTAL	750.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º deste Decreto.


publicação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de setembro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8762
FOI PUBLICADA(O) em 29/09/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)